

III juíza Érica Aparecida Pires Bessa, magistrada coordenadora dos CEJUSC-JT de 1º e 2º Graus;

VII Fernanda Amaral Netto, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 2º Grau;

VIII Lucienne Emilia Cordeiro, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 1º Grau;

IX Felipe Bazzoni Franco, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 1º Grau;

X Ângela de Almeida José Drummond, chefe da secretaria do CEJUSC de 2º Grau;  
(NR)

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP n. 150, de 5 de maio de 2020, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA (REPUBLICAÇÃO)**

PORTARIA GP N. 150, DE 05 DE MAIO DE 2020

Divulga a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) para o biênio 2020/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) instituído pela Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, para o biênio 2020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria divulga a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) para o biênio 2020/2021.

Art. 2º O NUPEMEC-JT é composto, nos termos do art. 3º da Resolução GP n. 81/2017, pelos seguintes membros:

I Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, 1º Vice-Presidente - Coordenador;

II Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, indicado pelo 1º Vice Presidente;

III Juíza Érica Aparecida Pires Bessa, magistrada coordenadora dos CEJUSC-JT de 1º e 2º Graus (Redação dada pela Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020);

IV Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau;

V Juíza Luciana Alves Viotti, magistrada diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

VI Juiz Cléber Lúcio de Almeida, magistrado membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial;

VII Fernanda Amaral Netto, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 2º Grau (Redação dada pela Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020);

VIII Luciene Emilia Cordeiro, servidora conciliadora do CEJUSC de 1º Grau (Redação dada pela Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020);

IX Felipe Bazzoni Franco, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 1º Grau (Redação dada pela Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020);

X Ângela de Almeida José Drummond, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 2º Grau (Redação dada pela Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020); e

XI Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, Secretária de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### Resolução

### Resolução

#### **Resolução Conj GP/CR/VCR N.145/20 (Altera Res.143/20)**

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR/VCR N. 145, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Altera a Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 143, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre o cadastramento de Procuradorias de empresas públicas e privadas na funcionalidade assim denominada do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), para fins de recebimento de notificações, citações e intimações em processos judiciais eletrônicos em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço eletrônico para o encaminhamento do Termo de Adesão e Cadastramento de empresas públicas e privadas na funcionalidade Procuradorias do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe),

RESOLVEM:

Art. 1º O caput do art. 4º da Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 143, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Termo de Adesão e Cadastramento, integralmente preenchido, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Corregedoria (procuradorias@trt3.jus.br), que será responsável pela gestão dos cadastros, acompanhado dos seguintes documentos:

.....

Art. 2º Republique-se a Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 143, de 18 de junho de 2020, para incorporação da alteração promovida por este ato normativo.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS  
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Desembargadora Vice-Corregedora

#### **Repub Res.GP/CR/CVR N.143/20 C/ALTERAÇÃO da Res.145/20**

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR/VCR N. 143, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

(\*Republicação para inserir alteração introduzida pela Resolução GP/CR/VCR n. 145, de 8 de julho de 2020)

Dispõe sobre o cadastramento de Procuradorias de empresas públicas e privadas na funcionalidade assim denominada do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), para fins de recebimento de notificações, citações e intimações em processos judiciais eletrônicos em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete supletivamente a este Tribunal regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico, conforme o art. 196 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que, à exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, nos termos do art. 246, § 1º, do Código de Processo Civil;